



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 1111 de 12 de Setembro de 2019
Autor da publicação: Eliene da Conceição Santos

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.798, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.772.096,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.255, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 5.772.096,00 (cinco milhões setecentos e setenta e dois mil e noventa e seis reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....61.750,00

04.122.0001.2.426-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....316.100,00

04.122.0001.2.426-319113	1100	-	Obrigações Patronais.....	30.800,00
04.122.0001.2.426-339046	1100	-	Auxílio Alimentação.....	45.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Manutenção das Atividades da SEMFA

04.123.0010.2.168-339014	1100	-	Diárias - Pessoal Civil.....	300,00
--------------------------	------	---	------------------------------	--------

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-339039	1148	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	10.000,00
--------------------------	------	---	---	-----------

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-319004	1102	-	Contratação por Tempo Determinado.....	550.000,00
--------------------------	------	---	--	------------

Manutenção do Transporte em Saúde

10.301.0024.2.281-339030	1102	-	Material de Consumo.....	30.000,00
--------------------------	------	---	--------------------------	-----------

10.301.0024.2.281-339039	1102	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	200.000,00
--------------------------	------	---	---	------------

10.301.0024.2.281-339039	1100	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	15.000,00
--------------------------	------	---	---	-----------

Manutenção da Unidade do Pronto Atendimento

10.302.0024.2.418-319004	1102	-	Contratação por Tempo Determinado.....	65.000,00
--------------------------	------	---	--	-----------

10.302.0024.2.418-319011	1102	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	638.000,00
--------------------------	------	---	--	------------

10.302.0024.2.418-319113	1102	-	Obrigações Patronais.....	200.000,00
--------------------------	------	---	---------------------------	------------

10.302.0024.2.418-339046	1102	-	Auxílio	
--------------------------	------	---	---------	--

Alimentação.....10.000,00

10.302.0024.2.418-449052 1102 - Equipamentos e Material Permanente.....90.000,00

Manutenção das Atividades do SAMU

10.302.0024.2.416-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....102.500,00

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....250.000,00

Programa Farmácia de Todos

10.303.0024.2.437-339030 1148 - Material de Consumo.....30.000,00

Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica

10.305.0024.2.440-319004 1102 - Contratação por Tempo Determinado.....2.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-319094 1100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....4.500,00

08.122.0001.2.320-339014 1100 - Diárias - Pessoal Civil.....956,00

08.122.0001.2.320-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....17.000,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

CRIA - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

08.243.0019.2.401-339030 1100 - Material de Consumo.....300,00

Manutenção do Programa ATIVA-IDADE

08.244.0019.2.510-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....100.000,00

Benefícios Eventuais e Emergenciais

08.244.0019.2.318-339032 1100 - Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita.....116.000,00

08.244.0019.2.318-339048 1100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....120.000,00

0804 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH

Programa de Construção e Manutenção Habitacional

16.481.0021.2.130-339030 1100 - Material de Consumo.....140.000,00

16.481.0021.2.130-339032 1100 - Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita.....130.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Programa Educação em Tempo Integral

12.361.0018.2.460-319004 1101 - Contratação por Tempo Determinado.....1.250,00

12.361.0018.2.460-339046 1101 - Auxílio Alimentação.....16.000,00

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-339039 1147 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....17.500,00

Manutenção do Transporte Escolar - Educação Básica

12.361.0018.2.638-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....211.000,00

Manutenção das Atividades da EJA - Ensino Médio

12.362.0018.2.643-319113 1100 - Obrigações Patronais.....32.000,00

Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio e Pós-médio

12.362.0018.2.640-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....3.700,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches

12.365.0018.2.645-319004 1101 - Contratação por Tempo
Determinado.....200.000,00

12.365.0018.2.645-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....500.000,00

12.365.0018.2.645-319113 1101 - Obrigações
Patronais.....50.000,00

12.365.0018.2.645-339039 1147 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....3.540,00

Manutenção das Atividades da Educação Especial/ Especializada

12.367.0018.2.644-319004 1101 - Contratação por Tempo
Determinado.....180.000,00

12.367.0018.2.644-339046 1101 - Auxílio
Alimentação.....11.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

1001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC

Manutenção das Atividades da SEDEC

04.691.0001.2.422-319013 1100 - Obrigações
Patronais.....450,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Manutenção das Atividades da SEDEF

06.122.0017.2.630-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....17.200,00

Manutenção da Engenharia, Educação e Segurança do Trânsito

06.451.0017.2.266-339030 1100 - Material de
Consumo.....4.000,00

06.451.0017.2.266-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....5.000,00

1202 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT

Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito

06.451.0017.2.192-449052 1100 - Equipamentos e Material
Permanente.....2.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

Manutenção da Limpeza Pública

15.452.0003.2.488-319113 1100 - Obrigações
Patronais.....1.200,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Promoção de Eventos, Homenagens e Recepções Institucionais

04.122.0001.2.035-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....105.000,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARÊNCIA - SEMPLA

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA

Manutenção das Atividades da SEMPLA

04.121.0001.2.004-319013 1100 - Obrigações
Patronais.....1.800,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Manutenção das Atividades da SEDRU

20.122.0011.2.629-319113 1100 - Obrigações
Patronais.....350,00

Promoção de Eventos Agropecuários

20.608.0011.2.191-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....245.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGISTICA - SETRA

2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

Melhoria e Extensão das Estradas Vicinais

26.782.0020.2.141-339092 1100 - Despesas de Exercícios Anteriores.....26.400,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Aquisição de Materiais e Serviços Comuns às Secretarias

04.122.0001.2.070-339030 1100 - Material de Consumo.....55.300,00

04.122.0001.2.070-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....14.000,00

04.122.0001.2.070-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....8.000,00

Manutenção do Arquivo Municipal

04.122.0001.2.285-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....1.000,00

Capacitação e Treinamento de Servidores

04.122.0001.2.006-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....5.000,00

Manutenção do Convênio com a Polícia Florestal

06.181.0006.2.043-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....7.000,00

Manutenção do Convênio com a Polícia Militar

06.181.0006.2.043-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....2.000,00

Manutenção do Convênio com a Polícia Civil

06.181.0006.2.107-339092 1100 - Despesas de Exercícios Anteriores.....6.800,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO, ESPORTES E LAZER - SECTEP

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTEP

Manutenção das Atividades da SECTEP

13.392.0013.2.522-319113 1100 - Obrigações Patronais.....300,00

13.392.0013.2.522-339014 1100 - Diárias - Pessoal Civil.....500,00

Promoção de Festividades e Eventos

13.392.0016.2.074-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....550.000,00

Apoio a Entidades Esportivas

27.812.0014.0.251-335041 1100 - Contribuições.....30.000,00

Realização de Eventos Esportivos

27.812.0014.2.701-339030 1100 - Material de Consumo.....3.500,00

27.812.0014.2.701-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....23.100,00

Manutenção de Áreas e Atividades Esportivas

27.812.0014.2.302-339030 1100 - Material de Consumo.....30.000,00

27.812.0014.2.302-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....20.000,00

2403 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

Manutenção do CAT - Centro de Atendimento ao Turista

23.695.0016.2.020-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....106.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 5.772.096,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-319004 1102 - Contratação por Tempo
Determinado.....350.000,00

10.122.0024.2.433-319013 1102 - Obrigações
Patronais.....300.000,00

Manutenção do Consórcio com o CISAMAPI

10.122.0024.2.490-337170 1102 - Rateio pela Participação em Consórcio
Publico.....2.501.900,00

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-319004 1148 - Contratação por Tempo
Determinado.....40.000,00

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....935.000,00

10.302.0024.2.415-319113 1102 - Obrigações
Patronais.....250.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....956,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

RECRIAVIDA - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

08.241.0019.2.314-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....300,00

Serviço de Formação Profissional / Jovem Aprendiz

08.244.0019.2.148-339047 1100 - Obrigações Tributárias e
Contributivas.....10.000,00

Reestruturação das Sedes do CRAS e CREAS

08.244.0019.1.623-449052 1100 - Equipamentos e Material
Permanente.....7.000,00

0806 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Manutenção do Fundo Municipal do Idoso

08.241.0019.2.450-339030 1100 - Material de
Consumo.....6.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-319113 1101 - Obrigações
Patronais.....1.295.000,00

Reformas e Pequenos Reparos em Quadras Escolares

12.361.0018.1.305-449051 1101 - Obras e
Instalações.....3.700,00

Reformas e Pequenos Reparos em Unidades de Ensino

12.365.0018.1.306-449051 1147 - Obras e
Instalações.....21.040,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Manutenção das Atividades da Defesa Civil

06.182.0017.2.541-339030 1100 - Material de
Consumo.....12.200,00

Revisão e Atualização do Plano Municipal de Monitoramento de Risco

06.182.0017.1.635-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....16.000,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Manutenção das Feiras do Produtor Rural

20.608.0011.2.534-449052 1100 - Equipamentos e Material
Permanente.....5.000,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Capacitação e Treinamento de Servidores

04.122.0001.2.006-339014 1100 - Diárias - Pessoal
Civil.....1.000,00

Transferencia à AMAPI

28.845.0000.0.012-335041 1100 -
Contribuições.....17.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$
5.772.096,00**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
5.772.096,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 01 de agosto de 2019

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.799, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 199.146,97 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.255, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 199.146,97 (cento e noventa e nove mil cento e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Reformas e Pequenos Reparos de Unidades Básicas de Saúde

10.301.0024.1.073-449051	1253	-	Obras	e
Instalações.....			148.646,87	

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

CRAS - PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família

08.244.0019.2.315-339030	1229	-	Material	de
Consumo.....			2.500,00	

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO, ESPORTES E LAZER - SECTEP

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTEP

Apoio a Entidades Esportivas

27.812.0014.0.251-335041	1100	-		
Contribuições.....			48.000,00	

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 199.146,97

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção do Consorcio com o CISAMAPI

10.122.0024.2.490-337170 1102 - Rateio pela Participação em Consorcio Público.....30.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 30.000,00

Art. 3º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo primeiro, de acordo com o inciso II, § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, decorre do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** conforme a seguinte especificação:

Classificação	Fonte	Valor R\$
1100 - Recursos Ordinários	1100	18.000,00
Total do Excesso de Arrecadação		R\$ 18.000,00

Art. 4º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desde Decreto, também decorre do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2018, no valor de **R\$ 151.146,87 (cento e cinquenta e um mil cento e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos)** de acordo com o inciso I, § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, conforme a seguinte especificação:

Classificação	Fonte	Valor R\$
1229 - Transferências do FNAS - Exercício Anterior	1229	2.500,00
1253 - Recursos do SUS Investimentos Rede Saúde - Exercício Anterior	1253	148.646,87
Total do Superavit Financeiro		R\$ 151.146,87

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 199.146,87

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em

contrário.

Mariana, 01 de agosto de 2019.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

ECRETO Nº 9.829, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

“Abre Crédito Suplementar ao SAAE no valor de R\$ 250.000,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.255, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do SAAE/ Mariana para o exercício de 2019 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção da Frota de Veículos

17.512.0027.5.005-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....150.000,00

Manutenção das Atividades de Regulação (IGAM e CISAB)

17.512.0027.6.013-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....100.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
250.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Contrato de Rateio CIMVALPI - Gestão da Iluminação Pública

04.122.0002.2.262-337170 1100 - Rateio pela Participação em Consorcio Público.....100.000,00

Contrato de Rateio CIMVALPI - Infraestrutura Urbana

04.122.0002.2.364-447170 1100 - Rateio pela Participação em Consorcio Público.....150.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$
250.000,00**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
250.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 28 de agosto de 2019

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.839, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

“Regulamenta o inciso VI do art. 22 da Lei Municipal nº 1.931/2005 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no inciso VI, do art. 22, da Lei Municipal nº 1.931, de 18/10/2005 que regulamenta o Programa de Potencialização de Atividades Agrosilvopastoris e traça as diretrizes da política municipal de desenvolvimento rural sustentável;

Considerando a necessidade de dar nova redação à regulamentação dos serviços gratuitos da Patrulha Agrícola Mecanizada no Município,

DECRETA:

Art. 1º Os serviços da Patrulha Agrícola Mecanizada poderão ser prestados a terceiros residentes no Município, proprietários de terras localizadas na zona rural ou urbana do Município, utilizadas para fins agrícolas, com atendimento preferencial aos agricultores familiares.

§ 1º. O beneficiário que possuir mais de uma propriedade só poderá usar os serviços da Patrulha Agrícola Mecanizada em uma delas, de sua escolha.

§ 2º. Poderão ser atendidos agricultores familiares não proprietários, arrendatários, posseiros, parceiros, comodatários ou meeiros, que comprovem a utilização da terra de terceiros para a sua sobrevivência e de sua família, observado o disposto no § anterior.

Art. 2º. Os serviços prestados a terceiros pela Patrulha Agrícola Mecanizada serão concedidos aos beneficiários até o limite de 06 (seis) horas de atividade por ano para aração de terras e até 10 (dez) horas na confecção de silagem.

Art. 3º. Caso fique comprovado que o beneficiário do programa não realizou o plantio na área arada

gratuitamente pelo Município de Mariana, ficará excluído do programa nos próximos 02 (dois) anos.

Art. 4º. Estará apto a receber os benefícios do programa de Patrulha Agrícola Mecanizada, aquele que apresentar documento capaz de comprovar sua condição de agricultor no município de Mariana, podendo ser:

- I. Imposto sobre a propriedade Territorial Rural-ITR ou
- II. Cartão de Produtor Rural, ou Declaração de Aptidão ao PRONAF ou
- III. Cadastro Ambiental Rural ou
- IV. Declaração emitida pelo agricultor atestando sua condição e a destinação do plantio.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos Municipais nº 9.786, de 24.07.2019 e nº 9.815, de 15.08.2019.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 517, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a solicitação formal de desligamento efetuado pelo servidor mencionado por meio do Processo Administrativo PRO nº 7.011/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, **Alex Luiz Tomaz** do cargo comissionado de **Assessor Especial**, a partir do dia 02 de setembro de 2019, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

Prefeitura Municipal de Mariana/MG - Pregão Presencial PRG080/2019. **Objeto:** Registro de Preço para aquisição de equipamentos de ginástica ao "AR LIVRE" que serão instalados na sede e distritos do município. **Abertura: 26/09/2019 às 08:45min.** Informações, esclarecimentos e edital sala da CPL. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. **Tel: (31)35579055.** Mariana 11 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Mariana/MG - Pregão Presencial PRG081/2019. **Objeto:** Registro de Preço para aquisição de cestas básicas para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. **Abertura: 26/09/2019 às 13:45min.** Informações, esclarecimentos e edital sala da CPL. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. **Tel: (31)35579055.** Mariana 11 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Mariana/MG - Pregão Presencial PRG082/2019. Participação exclusiva de ME, EPP e MEI, conforme Lei complementar nº123/06 e lei 147/14. **Objeto:** Registro de Preço para aquisição de tintas, materiais e ferramentas para pintura em atendimento às demandas da Subsecretaria de Serviços Urbanos. **Abertura: 25/09/2019 às 13:45min.** Informações, esclarecimentos e edital sala da CPL. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. **Tel: (31)35579055.** Mariana 11 de setembro de 2019.

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA (IPREV) Dispensa de Licitação 011/2019. Objeto: Aquisição de materiais para fornecimento de café aos servidores e aos conselheiros de Previdência, fiscal e ao Comitê de Investimentos nas atividades realizadas neste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana/MG. Empresa Vencedora: **COMERCIAL JORC LTDA, CNPJ: 20.582.375/0001-14**, Valor Total de 188,25 (cento e oitenta e oito reais). Fundamentação legal: inciso II, art. 24 da Lei 8.666/98. Mariana 11 de setembro de 2019. Emerson Carioca - Diretor Presidente e Diego da Silva Carioca - Diretor Administrativo Financeiro.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA (IPREV) Dispensa de Licitação 012/2019. Objeto: Aquisição de materiais para fornecimento de café aos servidores e aos conselheiros de Previdência, fiscal e ao Comitê de Investimentos nas atividades realizadas neste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana/MG. Empresa Vencedora: **COMERCIAL ELDORADO ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 12.004.967/0001-20**, Valor Total de 480,35 (Quatrocentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos). Fundamentação legal: inciso II, art. 24 da Lei 8.666/98. Mariana 11 de setembro de 2019. Emerson Carioca - Diretor Presidente e Diego da Silva Carioca - Diretor Administrativo Financeiro.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA (IPREV) Dispensa de Licitação 013/2019. Objeto: Aquisição de materiais para fornecimento de café aos servidores e aos conselheiros de Previdência, fiscal e ao Comitê de Investimentos nas atividades realizadas neste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana/MG. Empresa Vencedora: **LOAZ UTILIDADES EIRELI, CNPJ: 04.970.906/0001-20**, Valor Total de 469,25 (Quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos). Fundamentação legal: inciso II, art. 24 da Lei 8.666/98. Mariana 11 de setembro de 2019. Emerson Carioca - Diretor Presidente e Diego da Silva Carioca - Diretor Administrativo Financeiro.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA (IPREV) Dispensa de Licitação 014/2019. Objeto: Aquisição de materiais para fornecimento de café aos servidores e aos conselheiros de Previdência, fiscal e ao Comitê de Investimentos nas atividades realizadas neste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana/MG. Empresa Vencedora: **COMERCIAL DARA EIRELI, CNPJ: 04.918.912/0001-06**, Valor Total de 312,50 (trezentos e doze reais e cinquenta centavos). Fundamentação legal: inciso II, art. 24 da Lei 8.666/98. Mariana 11 de setembro de 2019. Emerson Carioca - Diretor Presidente e Diego da Silva Carioca - Diretor Administrativo Financeiro.

Publicações SAAE Mariana

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA. AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Concorrência Pública 004/2019. Tipo/critério de julgamento: Menor Preço Global. Em Sistema de Registro Preços, execução indireta sob regime de

empreitada por preços unitários. Procedimento PRC015/2019. A Autarquia, através de seu Diretor Executivo, no exercício de suas atribuições, torna público para os interessados, o resultado da concorrência de que trata o presente aviso, adjudicando e homologando-o, cujo objeto é eventual contratação de empresa para prestação de serviços, com fornecimento de materiais, para substituição/extensão de trechos de redes de distribuição de água, padronização de ramais de ligação de água e instalação de hidrômetros no município de Mariana/MG. Vencedor: C.M.E Empreendimentos Imobiliários Eirelli-EPP: (CNPJ: 00.238.239/0001-02), com a proposta no valor de R\$3.685.825,68 (três milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos). Estando de acordo com a Lei, adjudico e homologo, em 11 de setembro de 2019, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 1993. Amarildo Antônio Teixeira Júnior. Diretor Executivo